PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 214 /2025

Considerando que a Lei Federal nº 14.191/21 reconhece a educação bilíngue para surdos como modalidade própria de ensino, e que é papel dos municípios complementar a legislação federal, no que couber;

Considerando a importância de implementar, no âmbito da rede municipal de ensino, escolas que ofereçam currículo bilíngue com o ensino de uma ou mais línguas estrangeiras, juntamente com a Libras, como meio de promover a inclusão, além da imersão linguística e do desenvolvimento das competências linguísticas, cognitivas, culturais e socioemocionais dos estudantes;

Considerando que Salvador, como cidade turística e multicultural, demanda políticas públicas educacionais que preparem os cidadãos para uma convivência global, oferecendo-lhes formação compatível com as exigências do mercado de trabalho e com os desafios acadêmicos contemporâneos;

Considerando que a imersão em idioma estrangeiro e em Libras, por meio de atividades pedagógicas integradas ao cotidiano escolar, contribui para a formação integral dos alunos e para o desenvolvimento de habilidades de comunicação oral, escrita e visual;

Considerando que tais escolas devem estar fundamentadas na preservação da identidade cultural brasileira, valorizando também a cultura do país cuja língua estrangeira será ensinada, promovendo o respeito à diversidade cultural e à inclusão;

Considerando que é essencial que essas escolas estejam organizadas de modo a utilizar ativamente duas ou mais línguas em seu ambiente pedagógico, permitindo aos alunos vivências culturais múltiplas e práticas significativas de linguagem em diferentes contextos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, que implemente amplamente o programa bilíngue nas escolas municipais, objetivando, além da instrução da língua materna, o ensino dos idiomas inglês, espanhol e/ou Libras.

Salvador, 07 de maio de 2025.

VEREADOR JOÃO CLÁUDIO BACELAR, PODEMOS (PODE).